PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 2023.

Da COMISSÃO ESPECIAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023, que "concede Título de Cidadão Honorário Pedralvense".

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 2023, de autoria da Mesa Diretora, que concede Título de Cidadão Honorário Pedralvense. (Concedido ao Promotor-Geral de Justiça de Minas Gerais, Dr. Jarbas Soares Júnior).

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, e, após analisá-la, passo a emitir parecer.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foi apresentada emenda ou substitutivo por Comissão ou Vereadores.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que "concede Título de Cidadão Honorário Pedralvense, ao Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Dr. Jarbas Soares Júnior" de autoria da Mesa Diretora.

A Lei Orgânica do Município de Pedralva prevê em seu artigo 35, inciso XVI, como competência privativa da Câmara Municipal a concessão de Título de Cidadania Honorária, *in verbis*:

> **Art. 35, LOM.**
> **XVI.** Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara.

Já o art. 111, inc. III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, positiva a necessidade da constituição de Comissão Especial para analisar projeto de lei que visa a concessão de Título de Cidadania Honorária. Vejamos:

> **Art. 111 -** As comissões especiais são constituídas para dar parecer ou proceder estudo sobre:
> (...)
> **III -** projeto concedendo títulos de cidadão honorário e outras homenagens;

Cumpre destacar, no entanto, que a presente homenagem, tem caráter excepcional, não se enquadrando naquela prevista no art. 3º, da Resolução 247/2004. Surge como uma hipótese pontual, com vistas a reconhecer o trabalho exercido pelo homenageado à frente da Procuradoria Geral do Estado, onde, incluive, teve papel de destaque o trabalho para a celebração de acordo judicial para reparação dos danos advindos do rompimento da barragem de Brumadinho, que veio a garantir recursos a todos os municípios mineiros.

Assim, por esta razão nos posicionamos favoravelmente à iniciativa, observadas as contribuições que essa nobre personalidade proporcionou ao nosso Município.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, no âmbito de competência desta Comissão, voto favoravelmente ao pedido, e no mérito pela aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2023.

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Presidente

VERA. VICENTE VANILDO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente